



**Publicacao [12385-2009-5-9-0-7-
Atas-23/11/2009-ENCERRAMENTO DE
INSTRUÇÃO]**

Emitido em
20/12/2010
11:38:08

► PUBLICAÇÃO

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 12385-2009-005-09-00-7

Autor(a): Saemac Sindicato dos Trabalhadores Na Captacao Purificacao Tratamento e Distribuicao de Agua e Captacao Tratamento e Servicos Em Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Regioes Oeste e Sudoeste do Paraná
Ré(u): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

*Em 20 de novembro de 2009, na sala de audiências da MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR, sob a direção da Exma. Juíza Dra. **Gesyra Medeiros da Hora**, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.*

Às 13h36min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) Autor(a) e seu advogado.

Ausente a(o) Ré(u). Presente o(a) advogado(a), Dr(a). Carlos Eduardo Vanin Kuklik, OAB nº 38554/PR.

Considerando que a parte autora não cumpriu a determinação contida na ata de fl. 221, o Juízo indefere a petição inicial e, em decorrência, extingue o presente feito, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 840, da CLT e 267, inciso I, do CPC.

Custas, pelo(a) Autor(a), no importe de R\$ 372,22, calculadas sobre o valor atribuído à causa, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos, no prazo de cinco dias.

Intime-se a parte Autora, inclusive para a comprovação do recolhimento das custas processuais.

Nada mais.

Gesyra Medeiros da Hora
Juíza do Trabalho

Autor(a)

Ré(u)

Advogado(a) do(a) Autor(a)

Advogado(a) da(o) Ré(u)

<Lislei Schmidt>
P/ Diretor(a) de Secretaria

Audiência encerrada às horas.